



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL  
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS – FUNDEB)**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – CACS – FUNDEB/ORÓS**

O conselho Municipal do CACS – FUNDEB do município de Orós/Ce, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas leis nº 14.113/2020 (federal) e lei nº 215/2021 (municipal) e;

**CONSIDERANDO** que é de competência e responsabilidade deste colegiado acompanhar a execução, despesas, relatórios, ações e outras atividades relacionadas a área educacional do município, agindo de forma participativa, sugestiva e fiscalizadora intervindo onde for necessário para que a gestão possa executar de forma transparente e com compromisso todos os recursos destinados ao município destinados à educação básica.

**CONSIDERANDO** que o regimento interno deste conselho destaca funções de fiscalização, deliberação e acompanhamento das ações realizadas pela Gestão Municipal, através da Secretaria de Educação, buscando sempre aprimorar o atendimento aos profissionais, alunos, transporte e outros investimentos que venham oriundos do fundo.

**RESOLVE**

1. Conceder parecer favorável para os relatórios detalhados do ano de dois mil e vinte e dois (2022);
2. Aprovar execução de despesas do programa PNATE assim como a logística de atendimento;
3. Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Sala de reuniões do Conselho, 23 de dezembro de 2022.

*Raimunda Lauciene Monteiro Dias*

**RAIMUNDA LAUCIENE MONTEIRO DIAS**

Presidente do FUNDEB